

Protocolo de Colaboração para a Execução do Projeto “Comunicação Digital de Proximidade”, aprovado no âmbito do Orçamento Participativo Portugal 2017

ENTRE:

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL, sita na Avenida Dr. Manuel de Arriaga, nº 6 - 2º esq., 2900-473 SETÚBAL, pessoa coletiva com o NIPC 501 380 574, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Rui Manuel Marques Garcia, com competência para o ato, abaixo designada como PRIMEIRO OUTORGANTE,

E

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, sita em Praça do Bocage, 2900 Setúbal, pessoa coletiva com o NIPC 501 294 104, representada pela Presidente, Maria das Dores Meira, com competência para o ato, abaixo designada como SEGUNDO OUTORGANTE.

Considerando que:

1. A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) foi a entidade designada pelo Secretário de Estado da Cultura e pela Secretária de Estado da Modernização Administrativa para coordenar a execução dos projetos de carácter regional, vencedores do OPP, no ano de 2017, na área da cultura, na região de Lisboa e Vale do Tejo.
2. A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) endereçou o convite à Associação de Municípios da Região de Setúbal e aos municípios seus associados, para a implementação de um dos projetos vencedores em 2017, nomeadamente, o projeto 526 *Comunicação Digital de Proximidade*, projeto identificado em epígrafe.
3. A Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Setúbal, consciente da importância de que se reveste a educação e formação para os media, pretende contribuir através desta oportunidade, para a sua promoção, através da apreensão do conceito de literacia mediática nas suas várias dimensões. Assim, definiu como seu objetivo aprofundar o seu trabalho no âmbito da literacia mediática.

Pretende-se:

1. A implementação do projeto *Comunicação Digital de Proximidade* no Município do SEGUNDO OUTORGANTE, com o objetivo de (i) aprofundar os níveis de literacia mediática dos cidadãos, ajudando-os a adaptar o exercício da respetiva cidadania às exigências impostas pelo atual ecossistema mediático, (ii) dar a conhecer aos cidadãos residentes neste município, os meios de comunicação da respetiva localidade, incentivando o seu consumo, bem como, a colaboração, (iii) promover uma cidadania ativa e participativa e (iv) formar um conjunto de atores chave deste município para que, após o termo da sua execução possam funcionar como formadores no domínio da Literacia Mediática (formação de formadores em Literacia Mediática).

2. Que a implementação do projeto seja feita através de:

a. Estúdio móvel Multimédia

Terá como objetivo fundamental a promoção de sessões de produção de conteúdos digitais, como forma de comunicação estratégica.

Modelo de implementação

. Percorrer a região, privilegiando escolas ou coletividades ensinando aos participantes a importância da comunicação digital, disponibilizando o usufruto dos recursos disponíveis. Além da experimentação que se proporciona ao visitante, pretende-se que este possa produzir pequenas comunicações.

. O acesso a contextualização teórica do tema (dar a conhecer os meios de comunicação existentes, potenciar o saber procurar, guardar, arrumar, partilhar, citar, tratar e avaliar criticamente a informação;

. Interação com os equipamentos;

. Proporcionar o desenvolvimento de um projeto de comunicação de produção individual ou coletiva de conteúdos mediáticos e sua comunicação, em diversos contextos da produção de conteúdos digitais.

b. Formação em literacia mediática nas bibliotecas municipais

Terá como objetivos fundamentais a promoção de sessões de formação em literacia mediática e a promoção de oficinas de comunicação multimédia através da dinamização de sessões de formação em literacia mediática e/ou a produção de conteúdos de comunicação digital.

Modelo de implementação

. Direcionar os participantes para as ações de formação específicas, a implementar no âmbito da literacia mediática que permitam uma análise crítica e fiel da informação e dos conteúdos difundidos pelos *media* e pelas redes sociais;

- . Organizar oficinas que permitam aos participantes formação básica para a produção de conteúdos digitais destinados a serem partilhados nas redes sociais;
- . Dar sequência a projetos iniciados no âmbito do estúdio móvel multimédia;
- . Desempenhar papel ativo no combate ao analfabetismo mediático.

3. Que se cumpra um prazo de implementação de 18 meses, havendo para tal dotação orçamental própria, que de acordo com o despacho n.º 11409-C/2017 o projeto 526 Comunicação Digital de Proximidade confere um orçamento total disponível de 84.661,79€ (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos).

Assim, acordam entre si e no interesse das partes:

Cláusula 1ª

Responsabilidade da Associação de Municípios da Região de Setúbal

O PRIMEIRO OUTORGANTE, para cumprimento e execução do projeto levará a cabo as seguintes ações:

- a) Aquisição de material multimédia para Estúdio Móvel;
- b) Aquisição de material multimédia para as Bibliotecas Municipais;
- c) Formação dos técnicos a afetar ao Estúdio Móvel e dos Técnicos a afetar ao projeto nas Bibliotecas Municipais;
- d) Outras despesas, não previstas na alínea anterior.

Cláusula 2ª

Responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal

O SEGUNDO OUTORGANTE, com vista à prossecução deste projeto em específico, assumirá:

- a) Em regime de comodato, os equipamentos adquiridos, necessários para a instalação do projecto no seu município;
- b) O compromisso da aceitação e implementação do projeto nas suas instalações, refira-se, Biblioteca Municipal, durante o período previsto;
- c) O compromisso de dar continuidade ao projeto, pela sua pertinência e importância para a população, findo o seu período de implementação.

Cláusula 3ª

Disposições Finais

1. O protocolo produzirá efeitos a partir da data de assinatura das partes e será válido durante a duração do projecto, sendo passível de revisão, por iniciativa de qualquer das partes.
2. O resultado dessa revisão será objeto de acordo escrito a celebrar entre as partes e constituirá parte integrante do presente protocolo.

O Presidente da Associação do Municípios da Região de Setúbal

O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Setúbal, ____ de _____ de 2019